

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 2018 – 15 a 17 anos

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OSC

1.1. Nome: Associação Joseense de Ação Social

1.2. Endereço: Rua Carlos Nunes de Paula, 1542, Jardim Imperial

Cidade: São José dos Campos Estado: SP

CEP: 12234-000 Telefone: (12) 3903-3931 FAX:

E-mail: ajas@ajas.org.br

Site: www.ajas.org.br Facebook: AJAS - Associação Joseense de Ação Social

1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 03.439.914/0001-41 Data da inscrição no CNPJ: 01/09/1999

1.4. Dados cadastrais

Número de inscrição no CMAS: 071

Município: São José dos Campos

Número de inscrição no CMDCA: 079

Município: São José dos Campos

– 1.5. Certificação (não obrigatória)

CEBAS: Vigência:

1.6. Finalidade estatutária:

a) Acolher, Apoiar e Formar crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos inseridos em famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para ao mundo do trabalho a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessas faixas etárias;

b) Propiciar espaço de convivência, o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, além de contribuir para o retorno ou permanência na escola;

c) Fazer a integração comunitária prevista através da promoção esportiva, cultural, educacional, serviços de saúde e de lazer incluindo eventos e projetos;

d) Desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação

de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do Presidente: Guilherme Gonçalves

RG: 13 893 287 Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 739 833 738-87

Endereço: Rua Manoel Bosco Ribeiro, nº 546, Jardim das Indústrias

Telefone: (12) 3903-3931 E-mail: ajas@ajas.org.br

3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Especificação do serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Tipo de Proteção: Proteção Social Básica

Valor global para a execução do objeto: R\$ 267 840,00

Prazo de execução: 12 meses

Público alvo: Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em especial

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ou Adolescentes e Jovens - egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

Meta a ser financiada: 75 adolescentes

Número de grupos: 03

Período de atendimento: Das 08h00 às 17h00, em turnos de até três (03) horas, carga horária semanal de 12,5 horas. As atividades deverão ocorrer no contra turno escolar.

Dias da semana: Atividades em dias úteis. Eventualmente poderão ser organizadas atividades complementares em feriados ou finais de semana, respeitada a carga horária semanal.

2

Condições e formas de acesso de usuários e famílias:

Condição: Usuários territorialmente referenciados ao CRAS

Forma: Encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do território ou pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social.

Abrangência do serviço: Correspondará ao território do Campo dos Alemães de abrangência do CRAS Dom Pedro.

Condições de acessibilidade: Usuários territorialmente referenciados ao CRAS, encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do território ou pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social.

4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Unidade: Associação Joseense de Ação Social - AJAS

Número de atendidos: 75 adolescentes e jovens

Faixa etária: 15 aos 17 anos

Rua: Carlos Nunes de Paula, 1542

Bairro: Jardim Imperial Cidade: São José dos Campos Estado: SP CEP: 12234-000

Telefone: (12) 3903-3931 E-mail: ajas@ajas.org.br

5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE

Nome completo: Márcia de Souza Fernandes Soares

CPF: 259 684 258-06

RG: 25 956.096-0 Órgão Expedidor: SSP/SP

Número de registro profissional: 39002

Cargo: Coordenadora Social

Telefone para contato: (12) 3903-3931 E-mail: marcia_soares@ajas.org.br

6. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC

Fundada no ano de 1999 por amigos e empresários da cidade, a Associação Joseense de Ação Social – AJAS, iniciou suas atividades com a criação de uma escolinha de futebol na periferia da zona sul de São José dos Campos com aproximadamente 200 crianças e adolescentes. Com uma estrutura inadequada e com poucos resultados alcançados no decorrer dos anos, observou-se que somente o futebol não seria capaz de promover a melhora da qualidade de vida daquelas pessoas.

Sensibilizados com este diagnóstico a diretoria da AJAS reestruturou o trabalho priorizando o desenvolvimento da criança e do adolescente e sua inclusão social, passando a ser um grande centro de acolhimento, apoio e formação desses cidadãos. Em pouco tempo o trabalho apresentou resultados positivos e parcerias e convênios passaram a ser efetivados com órgãos públicos e privados, possibilitando visibilidade e credibilidade em suas ações.

D
3

Desde então, a AJAS atua na Rede de Proteção Social Básica do município e oferece atividades de esporte, cultura e lazer, orientação, capacitação e formação profissional, acompanhamento social, educacional e psicológico a crianças, jovens e adultos, alcançando mais de 300 pessoas diretamente. Dentre muitas atividades, destacamos o projeto específico para adolescentes gestantes, o fortalecimento do vínculo entre crianças, adolescentes, familiares e a comunidade em geral, o acompanhamento escolar e os programas e cursos de iniciação profissional para adolescentes, jovens e adultos.

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Zona Sul de São José dos Campos é conhecida por ser populosa, sendo maior que o número de habitantes do município de Jacareí - SP, e devido a sua demanda possui diversos bairros periféricos e com altos índices de vulnerabilidade e exclusão social, e por consequência expondo as crianças e jovens na relação com o tráfico de drogas, violência, ao abuso, entre outros.

Com uma população estimada em 55.152 habitantes (pelo censo de 2010) cuja renda e escolaridade médias são inferiores à média municipal e que se apresenta no imaginário da cidade como um campo de pobreza e violência, o bairro Campo dos Alemães e adjacências, localizado na Zona Sul de São José dos Campos é um dos bairros que mais desafiam o poder público no desenvolvimento de políticas públicas em especial para crianças e adolescentes, uma vez que estes são os mais afetados pelas vulnerabilidades e risco social que a região apresenta.

Atuando em parceria com a prefeitura desde o ano de 2003, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV vem alcançando centenas de crianças e adolescentes da região sul proporcionando atividades que visam à convivência, o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares e a iniciação para o mundo do trabalho.

Na AJAS crianças e adolescentes são atraídas e acolhidas pelas atividades de esporte, lazer e cultura, recebem apoio social de acordo com as demandas apresentadas e são estimuladas e motivadas a desenvolver aptidões até então escondidas por meio dos cursos de orientação e formação profissional.

Ancorados em uma prática que vem alcançando excelentes resultados e com dezenas de parcerias e projetos aprovados em várias instâncias públicas e privadas, a AJAS propõe ampliar suas ações atuando em outras regiões da cidade, contribuindo com a diminuição das vulnerabilidades e dos riscos sociais do município, bem como na formação de uma nova geração de crianças e adolescentes, disponibilizando instrumentos que possam orientá-los e capacitá-los, ampliando assim suas perspectivas de vida na busca de um futuro melhor. Investir nesse público com necessidades e demandas singulares em relação a outros segmentos etários e que demandam ações específicas que possam transformar esta realidade é o grande desafio deste projeto.

Investir nesse público com necessidades e demandas singulares em relação a outros segmentos etários e que demandam ações específicas que possam transformar esta realidade é o grande desafio deste projeto.

8. OBJETIVOS

8.1. OBJETIVO GERAL

- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS

Anexo II.1

8.3. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA

- Aumento no número de adolescentes que conheçam as instâncias de denúncias e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de adolescentes autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre adolescentes; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

PISO TÉRREO

- Uma (01) recepção com 21m²;
- Duas (02) salas com 6m² cada (Serviço Social e Administrativo);
- Um (01) Auditório/refeitório com 50m²;
- Uma (01) cozinha com 30m²;
- Três (03) salas com 35m² cada (Dança, Bazar e Almoxarifado);
- Dois (02) banheiros com 15m² cada (masculino/portador e feminino).

PISO SUPERIOR

- Cinco (05) salas com 35m² cada (Salão Cabeleireiro, Música, Cursos iniciação profissional Informática/Inglês e Multiuso)
- Duas (02) Salas de 3m² (Administrativo)
- Uma (01) Sala de 2m² (Almoxarifado)
- Dois (02) Banheiros com 6m² (Masculino e Feminino)

OBS.: Os ambientes contam com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida em todos os seus ambientes. Nos espaços de uso comum possuem bebedouro com água potável.

10. METAS A SEREM ATINGIDAS

Anexo II.II

11. AÇOES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Anexo II.III

11.2. METODOLOGIA

As atividades acontecerão de segunda a sexta feira com possibilidades de atividades acontecendo no período noturno e aos finais de semana, principalmente no segundo semestre com as atividades específicas de fim de ano.

Os horários das atividades respeitarão a rotina escolar dos usuários considerando entrada e saída da escola, o momento da casa/alimentação e o deslocamento até a instituição, dos quais:

Período da manhã. 8h 30m às 11h 30m = 3h.

Período da tarde. 13h 30m às 16h 30m = 3h.

O projeto também respeitará o calendário escolar de seus usuários que permite interrupção nas atividades em julho (até 2 semanas) e interrupção em dezembro (até 2 semanas).

O Serviço é de prestação continuada, ofertado aos jovens de 15 a 17 anos, organizado em coletivos de até 25 usuários cada, que frequentam um conjunto de atividades teóricas e práticas, de natureza sequencial.

O conteúdo programático deverá ser dividido em dois ciclos de atividades. Após iniciado um coletivo não será possível novas inserções. Quando ocorrer do número de participantes inviabilizarem a continuidade do coletivo, número de participantes inferior a 15 jovens, poderá haver junção de dois coletivos que estejam no mesmo grau de desenvolvimento.

Carga horária (cada ciclo): os coletivos terão carga horária semanal de 12 horas e 30 minutos de atividades para os jovens em horário alternado à escola, com oferta regular durante 48 semanas por ano totalizando 600 horas por ano.

11.3. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Anexo II.IV

Valor global para a execução do objeto: R\$ 267.840,00

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
R\$ 23.320,00					
MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 23.320,00					

13. MONITORAMENTO E CONTROLE

As atividades serão avaliadas mensalmente e terão como base os seguintes instrumentais

- Quantidade de procura e ingressantes nas atividades;
- O desenvolvimento durante as atividades;
- Sua permanência ou não nas atividades
- Sua inclusão social;
- Relatórios e controles estatísticos;
- Questionários avaliativos
- Reuniões com todos os envolvidos no processo

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São José dos Campos, 07 de dezembro de 2017

Guilherme Gonçalves

ANEXO III

8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos específicos

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes e jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e encontros intergeracionais.

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural.

Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.

Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência de adolescentes e jovens no sistema educacional;

Resultados Esperados

Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social.
Ampliar e aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos.

Acolher demandas, interesses, necessidades e possibilidades.
Fortalecimento e extensão da cidadania e participação.
Melhorar a convivência familiar e comunitária
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias através do acesso e participação a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer.
Desenvolver potencialidades, autoestima, autonomia, o protagonismo social e a sustentabilidade para novos projetos de vida;

Fortalecimento e extensão da cidadania e participação.
Ampliar e aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos.
Aumento do número de adolescentes autônomos, independentes e protagonistas de sua própria vida.

100% dos usuários na escola;
30% de redução no descumprimento de condicionalidades de educação

ANEXO II.II

10 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas quantitativas e mensuráveis	Indicadores de aferição	Meios de verificação e avaliação dos resultados	Prazo para o cumprimento das metas
75 adolescentes encaminhados para inserção no CAD UNICO	100% dos usuários inseridos	Através de verificação de inserção no Sistema do CADUNICO.	12 meses
75 adolescentes matriculados na escola	100% dos usuários na escola.	Através de relatórios de matrículas e desempenho apresentados pelas escolas locais.	12 meses
75 adolescentes Participando ativamente das atividades	Usuários com, no mínimo, 70% de frequência ao serviço.	Conforme controle de chamada e desempenho nas atividades desenvolvidas	12 meses
60 adolescentes interagindo com a comunidade	80% dos usuários com participação em atividades coletivas na comunidade.	Conforme controle de chamada e desempenho nas atividades desenvolvidas.	12 meses
67 adolescentes com pais ativos nas atividades específicas	90% de participação dos familiares/cuidadores nas reuniões de famílias;	Conforme controle de chamada e pautas aplicadas e avaliações de participação nas atividades desenvolvidas.	12 meses
75 adolescentes fora do trabalho infantil	100% dos usuários sem trabalhar	Acompanhamento social e relatórios.	12 meses

ANEXO II.III

11.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS – CICLO I MODALIDADE REFERÊNCI A CARGA HR ANUAL PERÍODO

MODALIDADE	REFERÊNCI A	CARGA HR ANUAL	PERÍODO	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
				MANHÃ	Planejamento	1h:20 Temas Transversais	Acompanhamento da oficina	1h:30 Temas Transversais	Acompanhamento da oficina	1h Oficinas de Convívio	Acompanhamento da oficina	1h Oficinas de Convívio	
Encontros com Temas Transversais, Oficinas de Convívio e Encontro Intergeracional	Orientador Social	360hs (260 +100) 7h 30 Semanais	TARDE										

MODALIDADE	REFERÊNCI A	CARGA HR ANUAL	PERÍODO	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
				MANHÃ	-	1h Oficinas	-						
Oficinas de Esporte, Lazer, Arte e Cultura	Oficineiros	240hs (60 +180) 5h Semanais	TARDE										

OBS.: maiores detalhes vide 11.2 MÉTODOLOGIA – O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a demanda. As oficinas serão definidas de acordo com a demanda e interesse institucional

EQUIPE DE TRABALHO

ANEXO II.IV
15 a 17 anos

Atividade	Cargo/ Função	Quantidade	Forma de contratação	Formação	Carga Horária mensal	Salário mensal	Encargos (INSS, FGTS, PIS, 13º, Férias, Aviso Prévio, Seguro de vida).		Vale transporte	Auxílio alimentação	Custo Total Mensal	Custo Total Anual
01	Administrador	01	CLT	Assistente Social	40	R\$ 3.800,00	R\$ 1.021,98	R\$ 681,32	-	-	R\$ 5.503,30	R\$ 66.039,60
02	Orientador Social	02	CLT	Pedagogo/ Assistente Social	40	R\$ 5.600,00	R\$ 1.397,76	R\$ 931,64	-	-	R\$ 7.929,60	R\$ 95.155,20
03	Aux. Administrativo	01	CLT	Ensino Médio	40	R\$ 1.200,00	R\$ 320,10	R\$ 213,40	R\$ 78,00	R\$ 120,00	R\$ 2.031,50	R\$ 24.378,00
04	Recepcionista	01	CLT	Ensino Médio	40	R\$ 1.200,00	R\$ 301,20	R\$ 200,80	-	R\$ 120,00	R\$ 1.822,00	R\$ 21.864,00
05	Oficineiro	02	NFS	Ensino Médio	15h	R\$ 1.350,00	-	-	-	-	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
TOTAL		07				R\$ 13.250,00	R\$ 3.041,04	R\$ 2.027,36	R\$ 76,00	R\$ 240,00	R\$ 16.636,40	R\$ 223.636,80

MATERIAL DE CONSUMO

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Alimentação (refeição/vanchará)	01	R\$ 189,55	12	R\$ 2.274,60
02	Materiais escritório (áudio, pedagógico)	01	R\$ 175,00	12	R\$ 2.100,00
03	Materiais de higiene e limpeza	01	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
TOTAL			R\$ 484,55		R\$ 5.574,60

CUSTOS INDIRETOS

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Aluguel	01	R\$ 2.200,00	12	R\$ 26.400,00
02	Telefone/internet	01	R\$ 519,05	12	R\$ 6.228,60
03	Aqua	01	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
04	Luz	01	R\$ 400,00	12	R\$ 4.800,00
TOTAL			R\$ 3.219,05		R\$ 38.628,60

XVI - QUADRO SINTÉTICO
DESPESAS

	TOTAL MÊS	TOTAL 12 MESES
Recursos Humanos	R\$ 13.250,00	R\$ 159.000,00
Encargos	R\$ 5.385,40	R\$ 64.636,80
Materiais de Consumo	R\$ 464,55	R\$ 5.574,60
Custos Indiretos	R\$ 3.219,05	R\$ 38.628,60
TOTAL	R\$ 22.320,00	R\$ 267.840,00

26

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2018

TERMO DE COLABORAÇÃO - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

MESES	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
MÊS 1	R\$ 17.856,00	R\$ 22.320,00	R\$ 40.176,00	
MÊS 2	R\$ 17.856,00	R\$ 22.320,00	R\$ 40.176,00	
MÊS 3	R\$ 17.856,00	R\$ 22.320,00	R\$ 40.176,00	
MÊS 4	R\$ 17.856,00	R\$ 22.320,00	R\$ 40.176,00	
MÊS 5	R\$ 17.856,00	R\$ 22.320,00	R\$ 40.176,00	
MÊS 6	R\$ 17.856,00	R\$ 22.320,00	R\$ 40.176,00	
MÊS 7	R\$ 17.856,00	R\$ 22.320,00	R\$ 40.176,00	R\$ 482.112,00
MÊS 8	R\$ 17.856,00	R\$ 22.320,00	R\$ 40.176,00	
MÊS 9	R\$ 17.856,00	R\$ 22.320,00	R\$ 40.176,00	
MÊS 10	R\$ 17.856,00	R\$ 22.320,00	R\$ 40.176,00	
MÊS 11	R\$ 17.856,00	R\$ 22.320,00	R\$ 40.176,00	
MÊS 12	R\$ 17.856,00	R\$ 22.320,00	R\$ 40.176,00	
TOTAL	R\$ 214.272,00	R\$ 267.840,00	R\$ 482.112,00	



Guilherme Gonçalves
Presidente